



# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[ant. 1783, Janeiro, 13]  
[Natal]

[ant. 1783, Janeiro, 13, Natal]

REQUERIMENTO do ajudante Francisco Carvalho Alcácer à rainha [D. Maria I] pedindo confirmação de carta de sesmaria de terras ao longo da costa, no Rio Camboá dos Barcos, na Barra do Rio Amargoso, passada pelo governo interino da capitania.

Anexo: carta de sesmaria.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 7, D. 76

AHU\_ACL CU\_018, Cx. 7, D. 464

Caixa 7 Doc. N.º 464

Barbara Radewit. Lis. 13. de Senhora  
(Janv. de 1783.)

S. J. B. B.



Dix Panco Coro Alcaer que orgoues  
nadores interinos da oggi nia Qs Pio  
Grande do Norte Ne Considerao em  
Nome de El Mag por dala dells moros  
a terra com q dominga ly maria jin  
ta com q elas vella nella expre  
sala exor que dominga restende  
laver Confis mágico de lissage

El Mag de q faga q  
delle Confis moram mada  
ba mundo ondelle q faga  
Pua Costa dells m'rio

Dep. dyan em 18 de  
Janv. de 1783

E. B.



B.º D. J. M. A. S. P.

Commandante das tropas pague nestas Cidades do Brasil Capitania do Rio Grande do Norte, e Mandel Goncalves Francisco Vedor maior de todo da Camera nreita dita Cidade Sucessores interinos do Governo desta Capitania e la Real Ordem das Mag. Sid. que D. Joa. Eduardo de Oliveira, Demilete Centos esetente de. Fazemos saber que entroussa carta de Data esistema raiarem que exponquanto o Adjunto Francisco Carvalho e seus d'nos servicos adirem por suya eficacia e justezas Esequindo // e no Cap. more e Gove: nador // Dijo o Adjunto Fran. e Carvalho alegar se morador em Pernambuco que riardalhar do Rio de Cidade Capitania. E a Eunam sobrar defesa, negando do Rio aque elmao camboas dos barcos na Barra do Rio Margorepele. Elmo adina, alegar comellar do Rio Joa. e Crisostomo elmao de Os. elmaraní contado ar. Itau que se le carrem, entre Eunam, e contraparam do Rio, elmao lego para o Ceram adentro, at tentar comar sobra da Sul. renda do Rio Margorepele, fazendo do comjamento largura, e de largura con jumento, ou como miltor conveniente fizir cui de terras arqueadas, por Data esistema em nome de Mag. Sid. informa d'los Flecas Ordens e ordellay ja entar aposado // Pede avosar mercer sejam servidos Concederem alos e aterra assim confrontada por Data esistema em nome de Mag. Sid. para si e seu herdeiros acenderem e descederem Sempre forem remembrai alguma maior que o Brimo a £ 103 dos fructos que dellas ouver e recebera mercer Informem os Seniores officiai dala: meras e os Doutor Provedor da Fazenda Real Cidade do Brasil, deracete de Janeiro Demilete centos e Oitenta edous // Guedes Brand: cor Informe o Escrivao dertes emado Cidade do Brasil derito de Janeiro Demilete centos e Oitenta edous Camara // Flocka // Braspa // Porto // Senlorer officiai do erobre emado // Relendo em ob servancia dadeys acho deugos ar mercen os liuros que servem nreito denado da Camera de Regitos de Batar eis maria nao encontro entar em Conceder a outrm arterrars que pede o susplicante, e como au requer porsobrar estando ja deposito de loy, meparece setdeuen Comceder nrao excedendo atapa nrao prejudicando terceiro, conforme ar. de ar Ordens, povi redurida em augmento los Brimos de Mag. Sid. mas o que possa informar avosar mercen que mandara a que forem servidos Cidade do Brasil derito de Janeiro Demilete centos e Oitenta edous // Joa. Damasceno Maurer Carneyro // Senlorer da Capitania more // Cominformacao do escrivao dertes emado afarmos alzassar mercer que definira comajurica que costumava Cidade do Brasil derito de Janeiro Demilete centos e Oitenta edous abrtois da Camera Silva // Fidelis Jose da Flocka // Antonio Martini // Freitas // Antonio Gracia Porto // Informe o escrivao d'los Regitos da Batar // Sup. confronta em sua petica, povi verendo os liuros das Regitos da Batar de la Fazenda Real nrao consta de encontro com outra alguma Iurmaria, e assim meparece setdeuen Conceder adata que reguer Salvo o prejuizo de terceiro, edena exceder atapa, e desdenmarcar automar deposito conforme ar. de Mag. Sid. nos de 10 de Mayo de 1703. He o que possa informar ar. q. quermandara o que for servido Cidade do Brasil // de Janeiro de 1702 // o escrivao da Fazenda Real // Antonio Jose de Souza e Oliveira // Dr. Cap. more // Informe como que dir o escrivao que ouvi, e atra da Iurmaria salter legoa de comprido, e sua delargo, autre legoa delargo, e elma de comprido, oulegoa em que a emquadra, e semprejuro de Q. auente de quatuor, emair Ordens deferivao um. o que for juizo. Cidade do Brasil

Carta datal 18 de Janeiro de 1782, Antonio Carneiro de Albu-  
querques Gondim // Vou tar a informacão e se repõe sua Carta de:  
Data esismaria reforma do certidão Cid Escolha datal 18 de Janeiro  
de 1782 // Dowed Francisco Corbetta do qual nosso Deryacto se passou  
em mandar mos passar apertenente Carta de Data esismaria acordado  
oifudante Fran Carvalho atcar se em nome de Mag. Sid. (informa)  
que pede confronta em sua petição para si e os Escrivãos acidentados,  
e descendentes excepto Religiosos em virtude da Real ordem d'ellos  
sem Coroa devidamente de Decembro de mil e cestos equinre, aquela  
lograva contadas arreuar matal, campos agro e heradey, logrando oq  
emairtig que nelloj auverem, com acondicão de arrovar medir edemai:  
card dentro do quinquenio daley, e sera obrigado ador elas ditas terras ca:  
minhos livres aconcelho para fonder, fronte, e direcção, pagaria de:  
Maj o Dirimo a Blos dos fructos que dar meiam ouvid, e dentro de um  
anno auera a confirmacão de Mag. Sid. mas devia de Marco de mil e seis  
Centos edincoito equato que havendo entraida publica que atravesse tiocas:  
delos se deve conceder Europa de terra em que adra mey a paracadas  
banda de Europa, contraparte do qdlo para comodidade dos passageiros,  
o que assim se deve ob servar. E por primeira deludo remandamos passar a:  
apertenente Carta de Data esismaria jorno abrigada que se regirara  
nos liuors dentes secretario, Camera Alta Cidade nos da Provedoria da:  
merma, e sem expreiro circunstancia nos valera por revoluçao de Mag.  
Sid. de 1728, Dada em assadaneira sobre dita Cidade do dito al 18  
de Janeiro de 1782, Manoel Ginto de Castro Secretario dente Governo  
afet

D. Barbosa Góes e Manoel Ginto

legião de São  
Bento. Compt.

Carta de Data esismaria pela qual um auvera por bem tal 19 de  
de Conceder em nome de Mag. Sid. que Blos quando acordado  
oifudante Francisco Carvalho atcar se alterra que pede confronta em  
sua petição debaydo dar clauzula de clarada

826  
Param verem

Pda  
 1782 do S.º 31  
 da leg. 130º do s.º 3º  
 de leg. que serve n'ra secretaria do Rio  
 Grande do Norte Cidade do Natal 18 de dezembro de 1782  
 Janeiro de 1782  
 Sobre no sinal da fator desta fide  
 do Natal 18 de Janrº de 1782  
 Sinto de astro

Pdo Damasceno P. J. M.  
 P. J. M.



leg. 130º do s.º 3º  
 da leg. que serve n'ra secretaria do Rio  
 Grande do Norte Cidade do Natal 18 de Janrº de 1782

António Pachamalho

Dr. Joaquim José Pachamalho Neto deixa a sua fide  
 herdeiros da sua herança: seu filho Dr. Joaquim José Pachamalho  
 e sua filha Dona Ana Joaquim José Pachamalho  
 casada com Dr. Joaquim José Pachamalho  
 que é o seu herdeiro legítimo e que é o seu  
 representante legal e que é o seu representante legal  
 para todos os negócios que sejam necessários  
 para o seu bem e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar  
 e para o seu bem-estar e para o seu bem-estar

80

António Pachamalho Neto